

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 4, de 2022, proveniente da MPV nº 1077, de 2021)

Suprimam-se os arts. 9º a 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2022.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os arts. 9º a 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2022, buscam alterar as regras do serviço de radiodifusão. Trata-se evidentemente de matéria estranha à Medida Provisória nº 1.077, de 2021, que foi editada com o objetivo de instituir o Programa Internet Brasil, no âmbito do Ministério das Comunicações, com a finalidade de promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Essa é a razão que nos leva a apresentar a presente emenda para suprimir tais dispositivos do PLV nº 4, de 2022.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/22826.40262-86